

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIATRICA E NEONATAL

CNPJ: 13.299.411/0001-71

EDITAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIATRICA E NEONATAL

- ABENTI -

São Paulo, 27 de julho de 2018.

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIATRICA E NEONATAL – ABENTI,** Débora Feijó Villas Boas Vieira vem por meio deste convocar seus associados para o processo eleitoral da nova gestão para o biênio 2019/2020.

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo será composta por cinco associados, sendo eles: Presidente: Carmen Maria Lazzari, Vice-Presidente: Sabrina dos Santos Pinheiro, Secretário James Francisco Pedro dos Santos e membros José Melquíades Ramalho Neto e Vitório Guedes Gomes.

- Art.1- A Comissão Eleitoral convoca para o processo eleitoral que deverá escolher a Diretoria e o Conselho Fiscal da ABENTI para o biênio 2019/2020, de acordo com o estatuto vigente da entidade e torna público que se encontram abertas as inscrições de chapas para a Diretoria, no período de 01 a 22 agosto de 2018.
- 1.1 A comissão eleitoral tornará público as chapas concorrentes ao processo eleitoral da nova gestão da ABENTI para o biênio 2019/2020, através do site da ABENTI, www.abenti.org.br, em 28 de agosto de 2018.
- 1.2 Fica determinado o período de 48 horas (30/08/2018), a partir da publicação, para contestação das chapas participantes do processo eleitoral.
- 1.3 A comissão eleitoral avaliará as contestações realizadas e emitirá parecer definitivo, a ser publicado no site da ABENTI em 05 de setembro de 2018.
- 1.4 Caso houver impugnação de candidato, a chapa terá 05 dias (10/09/2018) para contestação e 15 dias (24/09/2018) para substituição do mesmo.
- 1.5 A comissão eleitoral homologará e tornará público as chapas concorrentes ao processo eleitoral, após finalização dos prazos de todos os recursos, em 27 de setembro de 2018.
- 1.6 A comissão eleitoral divulgará a lista de eleitores aptos a votar (associados adimplentes em 31 de outubro de 2018), no dia 05 de novembro de 2018, no site da ABENTI.
- Art.2 A Diretoria constituir-se-á por dez associados titulados, a saber: presidente, vice-presidente, 1.º secretário (a), 2.º secretário (a), 1.º tesoureiro (a), 2.º tesoureiro (a), 3 conselheiros fiscais e 1 conselheiro suplente.
- Art.3 As inscrições deverão ser feitas encaminhando o requerimento, disponível no site da ABENTI, www.abenti.org.br, juntamente com a documentação exigida digitalizada, à Comissão Eleitoral, via e-mail contato@abenti.org.br.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIATRICA E NEONATAL

CNPJ: 13.299.411/0001-71

- 3.1 No requerimento deverá constar o nome completo dos associados, RG, CPF, Nº COREN, data de nascimento, tempo de associado à ABENTI, endereço residencial, área de atuação em terapia intensiva e a designação dos cargos a serem ocupados pelos mesmos.
- 3.2 Os candidatos devem ser Enfermeiros Titulados, com atuação em Terapia Intensiva e, associados adimplentes para com suas contribuições associativas perante ABENTI e ao COREN por um período mínimo de 3 anos.
- 3.3 A cópia dos seguintes documentos deverá acompanhar o requerimento:
- 3.3.1 Identidade profissional (carteira do COREN);
- 3.3.2 Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano 2018:
- 3.3.2 Certificado de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva pela ABENTI;
- 3.3.3 Recibo de pagamento da anuidade da ABENTI dos 3 últimos anos.
- Art.4 O processo eleitoral não se anulará se os prazos previstos acima sofrerem pequenos ajustes considerados razoáveis e necessários pela Comissão Eleitoral.
- Art.5 O processo eleitoral e a contagem dos votos poderá ser acompanhado por um fiscal de cada chapa concorrente, devidamente identificado junto à Comissão Eleitoral.
- Art.6 O processo eleitoral realizar-se-á no dia 29/11/2018, durante a Assembleia Geral Nacional da ABENTI, que ocorrerá no XXIII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, no Transamérica Expo Center situado à Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 Santo Amaro, São Paulo SP, em horário e local a ser divulgado no site da ABENTI.
- Art.7 Cada associado poderá votar em uma única chapa, uma única vez com uma única cédula, exceto se munido de procuração com reconhecimento de firma registrado em cartório.
- 7.1 O voto poderá ser realizado por procuração, com reconhecimento de firma registrado no cartório, em nome de um colega associado adimplente.
- Art.8 Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral apurará o resultado e o divulgará aos associados durante Assembleia Geral Nacional da ABENTI e no site da associação.
- 8.1 Conforme Art. 69 do Estatuto vigente nessa data, em caso de empate na apuração, a Assembleia elegerá uma Diretoria Provisória, bem como dará início a um novo processo eleitoral.
- Art.9- Fica determinado o período de 30 de novembro a 05 de dezembro de 2018 para impugnação ou contestação do processo eleitoral, através de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral para o e-mail: contato@abenti.org.br.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO, PEDIATRICA E NEONATAL

CNPJ: 13.299.411/0001-71

9.1 – A Comissão Eleitoral, em caso de impugnação ou contestação, avaliará o processo eleitoral e emitirá parecer final em 10 de dezembro de 2018, que será divulgado no site da ABENTI: www.abenti.org.br.

Art.10 - A posse da diretoria eleita dar-se-á em 01 de janeiro de 2019.

Débora Feijó Villas Bôas Vieira COREN/RS 13.501 PRESIDENTE DA ABENTI

Deboro feep Ville Bos Vione